



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

ATA DA 440ª REUNIÃO ORDINÁRIA PLENÁRIA GESTÃO 2018 A 2020.

1 Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às
2 14h30min, reunidos na Sede do Conselho de Enfermagem de Sergipe, situada a
3 Av. Hermes Fontes, 931 – Bairro Salgado Filho, reuniram-se os membros do
4 Plenário do Coren-SE Conselheiros Efetivos: Dr. Diego Rafael da Silva Borges,
5 **SPRESIDENTE**; Dra. Clarice Fonseca Mandarino, **SECRETÁRIA**; Sra. Tânia
6 Maria dos Santos, **TESOUREIRA**; Dr. José Cícero de Alcântara, Sr. Elinaldo
7 Alves dos Santos; efetivado o conselheiro Dr. Conrado Marques de Souza Neto
8 em substituição da conselheira Dra. Ana Angélica Ribeiro Costa ausência não
9 justificada; efetivada a conselheira Dra. Cláudia Dória Lopes em substituição do
10 conselheiro Sr. Joselires Carneiro de Oliveira Júnior ausência justificada;
11 efetivado o conselheiro Sr. Jefferson Rodrigues dos Santos em substituição do
12 conselheiro Sr. Alailson Santos Vieira, ausência justificada porém não acatada
13 pelo plenário; efetivado o conselheiro Sr. Carlos Eduardo Gomes Santana em
14 substituição da conselheira Sra. Taciane Alves Santos ausência justificada por
15 motivo de Licença Maternidade. Presentes as conselheiras suplentes Dra. Camila
16 Oliveira Santana, Dra. Laís Valéria Ribeiro Lôbo e Sra. Ana Cláudia de Jesus
17 Santos. Dr. Diego informa que será necessário inclusão de pauta dos seguintes
18 itens: PAD 02/2019 e Relatório sobre Prestação de Contas Anual/Gestão
19 2018/TCU. **Informes:** A conselheira Sra. Ana Cláudia informa que passou na
20 Reunião Ordinária do Conselho Federal a isenção da taxa de especialização dos
21 técnicos de enfermagem; informa ainda que participará no período de 05 a 07 de
22 junho do corrente ano de uma ação pelo Conatenf nos estados do Espírito Santo e
23 Amazonas; a conselheira pergunta ao Presidente acerca do Auditório para
24 realização do encontro com escolas de formação técnica de enfermagem do estado
25 de Sergipe; o presidente informa que será solicitado o auditório do Hospital de
26 Urgência de Sergipe, no dia 08 de outubro de 2019, no horário das 14h às 17h e
27 das 18h às 22h. Dr. Diego Rafael Borges diz que a Semana de Enfermagem de
28 2019 teve mais de 500 (quinhentos) participantes, sendo um sucesso e parabeniza
29 a todos em especial a Assessora de Comunicação pelo desprendimento e
30 competência. O conselheiro Dr. Conrado Marques ressalta a importância dos
31 conselheiros se posicionarem acerca de possíveis falhas da empresa contratada na
32 realização da Semana de Enfermagem, a fim de que nos próximos eventos
33 possamos corrigir. Dra. Clarice Mandarino diz que os palestrantes que foram
34 convidados para programação científica superaram as expectativas; elogiou
35 também a diversidade dos temas abordados e que os mesmos foram enaltecidos



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

ATA DA 440ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA GESTÃO 2018 A 2020.

36pelos profissionais de enfermagem. Dr. Diego Rafael Borges diz que os
37conselheiro Dr. Conrado Marques e a colaboradora Derijule Sousa sugerem que o
38leite arrecadado seja doado para casa de apoio Bom Samaritano onde tem crianças
39com o vírus HIV. O Presidente sugere que os inscritos para participarem da
40Corrida da Enfermagem façam doação de 02 Kg de alimentos; Dr. Diego Rafael
41Borges diz que em virtude do pouco tempo para realização da corrida da
42enfermagem o Regional irá pedir nova autorização ao Cofen para alteração da data
43da corrida para o dia 06/07/2019. O Presidente informa que já recebeu a chave do
44novo prédio do regional e que o processo de licitação do mobiliário está em
45andamento. Dr. Diego Rafael diz que o critério de inscrição prioritariamente dos
46profissionais adimplentes acabou sendo uma estratégia de melhoria de arrecadação
47deste Regional; Verificado o quórum o presidente inicia a 440ª Reunião Ordinária
48Plenária. **PAUTA: Item 01. HOMOLOGAÇÃO - 1.1 - MEMORANDO Nº**
49**49051/2019 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO** - o presidente apresenta à plenária
50o supracitado memorando, acerca da vigência do contrato nº 11/2018; após
51realizado a leitura do Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2018, o qual, prorroga o
52contrato firmado com a empresa Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO; o
53presidente informa que foi aprovado Ad Referendum; colocado em votação
54homologado por unanimidade; encaminhar ao Chefe do Departamento de Gestão
55para as devidas providências. **Item 02. MEMORANDO Nº 007/2019-DÍVIDA**
56**ATIVA** – o presidente expõe a plenária o memorando da Dívida Ativa, o qual,
57informa que foi identificado através de consulta cadastral junto à Receita Federal
58profissional falecido; o setor jurídico emitiu Parecer Jurídico nº 099/2019,
59opinando: a) pelo imediato cancelamento das inscrições de M.J.S, por entender
60que a mesma preenche os requisitos necessários insculpidos na Resolução Cofen
61nº 560/2017 e alterada em parte pela Resolução Cofen nº 580/2018 – Manual de
62Procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição Profissional de
63Enfermagem, bem como o cancelamento de qualquer restrição ou protesto, salvo
64comprovação em contrário; b) considerando que o art. 36, § 4º da Resolução
65Cofen nº 560/2017, alterada em parte pela Resolução Cofen nº 580/2018, deve a
66plenária deste órgão analisar, de acordo com a discricionariedade – própria da
67autoridade administrativa, a continuidade de cobrança dos débitos existentes ou
68cancelamento/remissão dos mesmos; c) em caso de concessão de
69remissão/cancelamento dos mesmos, deverá ser elaborada decisão, dar baixa na
70inscrição profissional das referidas anuidades e informar ao COFEN, a fim de que



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

ATA DA 440ª REUNIÃO ORDINÁRIA PLENÁRIA GESTÃO 2018 A 2020.

71 não se configure renúncia de receita tendo em vista a faculdade arbitrada pela
72 própria resolução; Dr. Diego Rafael informa que considerando a alínea “c” do
73 despacho do jurídico, o referido documento não será encaminhado ao Cofen,
74 tendo em vista Ofício nº 1004/2019/Gab/Pres; após discussão, o presidente
75 informa que será encaminhado para o setor de Dívida Ativa para retirada das
76 anuidades no sistema incorp, bem como encaminhar ao setor de Registro e
77 Cadastro para o cancelamento da inscrição; colocado em votação aprovado por
78 unanimidade. **Item 03. MEMORANDO Nº 009/2019-DÍVIDA ATIVA** - o
79 presidente expõe a plenária o memorando da Dívida Ativa, o qual, informa que foi
80 identificado através de consulta cadastral junto à Receita Federal profissional
81 falecido; o setor jurídico emitiu Parecer Jurídico nº 103/2019, opinando: a) pelo
82 imediato cancelamento da inscrição de A.M.M, por entender que a mesma
83 preenche os requisitos necessários insculpidos na Resolução Cofen nº 560/2017
84 Manual de Procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição Profissional
85 de Enfermagem, salvo comprovação em contrário; b) considerando que o art. 36,
86 § 4º da Resolução Cofen nº 560/2017, alterada em parte pela Resolução Cofen nº
87 580/2018, deve a plenária deste órgão analisar, de acordo com a discricionariedade
88 própria da autoridade administrativa, a faculdade de continuidade de cobrança
89 dos débitos existentes ou cancelamento/remissão dos mesmos; c) em caso de
90 concessão de remissão/cancelamento dos mesmos, deverá ser elaborada decisão,
91 e submetida ao COFEN, para homologação, nos termos do seu Regimento
92 Interno; Dr. Diego Rafael informa que considerando a alínea “c” do despacho do
93 jurídico, o referido documento não será encaminhado ao Cofen, tendo em vista
94 Ofício nº 1004/2019/Gab/Pres; após discussão, o presidente informa que será
95 encaminhado para o setor de Dívida Ativa para retirada das anuidades no sistema
96 incorp, bem como encaminhar ao setor de Registro e Cadastro para o
97 cancelamento da inscrição; colocado em votação aprovado por unanimidade. **Item**
98 **04. MEMORANDO Nº 015/2019 – DÍVIDA ATIVA** – o presidente expõe à
99 plenária o memo Assejur, o qual, apresenta manifestação a respeito do pagamento
100 da taxa de cancelamento e a data da efetivação do cancelamento da inscrição da
101 profissional T.K.C.S, o setor jurídico em seu memorando informa que
102 considerando a sentença proferida no processo nº 0510112-10.2017.4.05.8500,
103 que tramitou no Juizado Especial Federal, o posicionamento adotado é de que o
104 cancelamento se opera quando da solicitação pelo profissional e o respectivo
105 pagamento da taxa, consistindo a devolução da cédula de identidade profissional



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

ATA DA 440ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA GESTÃO 2018 A 2020.

106 formalidade posterior, embora formulado como requisito na Resolução COFEN nº
107560/2017; Dessa forma, o jurídico entende que quando identificado o pagamento
108 da taxa de cancelamento e não ocorra a finalização do processo de cancelamento
109 com a devolução da carteira de identidade emitida pelo COREN/SE, o lançamento
110 das anuidades posteriores à data do pagamento da taxa de cancelamento seja
111 obstaculizado e a inscrição cancelada com base na data do recolhimento da
112 respectiva taxa, devendo o profissional ser notificado para devolução da carteira
113 sob pena de outras medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis; após
114 discussão, o presidente informa que deverá ocorrer apuração dos fatos, bem como
115 será encaminhado para o setor de Dívida Ativa para retirada das anuidades no
116 sistema incorp; encaminhar ao setor de Registro e Cadastro para o cancelamento
117 da inscrição; colocado em votação aprovado por unanimidade. **Item 05.**
118 **MEMORANDO Nº 012/2019 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** – o
119 presidente apresenta à plenária o supracitado memorando acerca da Renovação do
120 Contrato nº 05/2017, o qual encerrará em 31/05/2019; a renovação será por mais
121 06(seis) meses, até que seja realizada nova licitação para contratação de empresa
122 especializada nos serviços de outsourcing de impressão; após discussão, colocado
123 em votação aprovado por unanimidade. **Item 06. MEMORANDO Nº 004/2019**
124 **– TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** – o presidente faz a leitura do
125 memorando, o qual, encaminha o estudo preliminar e termo de referência para
126 contratação de Outsourcing de Impressão; considerando que a atual empresa
127 prestadora de serviços o contrato vence em 31/05/2019, foi aprovado por
128 unanimidade a renovação por 06(seis) meses; informa ainda que foi constatado
129 pela equipe de planejamento de contratação – IN 04/2014/STLI/MP, a necessidade
130 de readequação do quantitativo e do padrão adotado anteriormente, em virtude das
131 novas demandas, como uma impressora multifuncional policromática com
132 melhores recursos de impressão e, também seguir as Boas Práticas da Secretaria
133 de Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e
134 Gestão; após discussão, aprovado por unanimidade abertura de um novo processo
135 licitatório, encaminhar para a Comissão Permanente de Licitação para as devidas
136 providências. **Item 07. MEMORANDO Nº 013/2019 – TECNOLOGIA DA**
137 **INFORMAÇÃO** - o presidente apresenta à plenária o supracitado memorando
138 acerca da Renovação do Contrato nº 09/2015 da empresa BR27 Serviços de
139 Tecnologia Ltda, o qual encerrará em 06/06/2019; após discussão, colocado em
140 votação aprovado por unanimidade. **Item 08. OFÍCIO Nº 1004/2019/GAB/PRES**



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

ATA DA 440ª REUNIÃO ORDINÁRIA PLENÁRIA GESTÃO 2018 A 2020.

141- COFEN - o Presidente faz a leitura do supracitado ofício, o qual, encaminha
142para conhecimento do Regional o Despacho Asslegis nº 020/2019, acerca da
143homologação da Decisão Coren-SE nº 009/2019, que dispõe sobre o cancelamento
144de inscrições e concessão de remissão de débitos de anuidades por falecimento;
145após conhecimento considerando que já foi dado ciência aos setores Jurídico e
146Dívida Ativa, archive-se. **Item 09. OFÍCIO Nº 1198/2019/GAB/PRES** -
147COFEN - Dr. Diego faz a leitura à plenária do Ofício nº 1198/2019 e Parecer
148Asslegis nº 004/2019 do Conselho Federal de Enfermagem, o qual, o Cofen
149através da Decisão Cofen nº 0061/2019, homologa a Decisão Coren-SE nº
150011/2019, que dispõe sobre a criação do Emprego em Comissão de Assessor III,
151Extinção do Emprego em Comissão de Chefia do Departamento de Fiscalização -
152Criação da Função Gratificada e Chefia do Departamento de Fiscalização -
153Reformulação de Planos e Cargos e Salários do Conselho Regional de
154Enfermagem de Sergipe, condicionado ao detalhamento dos cargos de Assessoria;
155após discussões, fica aprovado por unanimidade as adequações na Decisão Coren-
156SE nº 11/2019, a saber: "Assessor I - Nível superior e/ou conhecimento
157especializado em assessoramento à gestão do COREN/SE e/ou experiência
158mínima de 02(dois) anos em atividades correlatas, de acordo com o Regimento
159Interno do COREN/SE - art. 34"; "Assessor II - Nível Superior e/ou
160conhecimento especializado em assessoramento à gestão do COREN/SE e/ou
161experiência mínima de 01(um) ano em atividades correlatas, de acordo com o
162Regimento Interno do COREN/SE - art. 40"; "Nível superior e/ou conhecimento
163especializado em assessoramento à gestão do COREN/SE e/ou experiência
164mínima de 06(seis) meses em atividades correlatas, de acordo com o Regimento
165Interno do COREN/SE - art. 49", encaminhar ao Conselho Federal a publicação
166da referida Decisão para conhecimento. **Item 10. INSCRIÇÃO REMIDA**
167**PROTOCOLO 90428/REQ** - o Presidente expõe a plenária o requerimento de
168Inscrição Remida - análise de preenchimento dos requisitos, o Jurídico deu
169parecer nº 101/2019, opinando pelo deferimento do pedido de Inscrição Remida,
170por entender que a mesma preenche os requisitos necessários insculpidos na
171Resolução Cofen nº 560/2017 - Manual de Procedimentos Administrativos para
172Registro e Inscrição Profissional de Enfermagem, alterada em parte pela
173Resolução COFEN nº 580/2018; Nesta votação a conselheira Dra. Camila Santana
174substituiu a conselheira Dra. Cláudia Dória, após, colocado em votação aprovado
175por unanimidade. O presidente solicita que seja encaminhado cópia do Parecer a



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

ATA DA 440ª REUNIÃO
PLENÁRIA ORDINÁRIA
GESTÃO 2018 A 2020.

176profissional requerente e ao setor de Registro e Cadastro para providências
177cabíveis. **Item 11. DECISÃO COREN-SE Nº 018/2019** - o Presidente apresenta
178a referida decisão que aprova as inscrições Definitivas Principal, Definitivas
179Secundária, Definitivas Principal Remida, Cancelamentos, Especializações e
180Transferências; após colocado em votação aprovado por unanimidade. **Inclusão**
181**de Item 01.** PAD 02/2019 - o presidente convida o procurador Dr. André Kazukas
182para explanar sobre o PAD; o mesmo, informa que o relatório da comissão sugere
183fragmentação do processo por tratar de duas situações distintas, através de uma
184comissão investigativa com juntada de documentos; desta forma, sugere que esses
185processos deverão ter prazo de 60(sessenta) dias renovável por igual período; após
186discussões fica aprovado por unanimidade abertura de dois processos
187administrativos distintos para apuração, bem como aprovado a sugestão do prazo.
188O conselheiro Sr. Elinaldo Alves ausentou-se da plenária às 16h:10min e o
189conselheiro Dr. Diego Rafael Borges ausentou-se da plenária às 16h50min sendo
190efetivada a conselheira Dra. Clarice Mandarino para condução da Plenária e a
191conselheira Dra. Laís Valéria Lôbo como secretária. **Item 02. Relatório sobre**
192**Prestação de Contas Anual/Gestão 2018/TCU** - a presidente convida o Chefe
193do Controle Interno Sr. Aloísio Ribas para apresentação do relatório de
194Gestão/2018 para o Tribunal de Contas da União nos moldes do relatório
195integrado; após, colocado em votação, aprovado por unanimidade. E nada mais
196havendo, foi encerrada a Ata da 440ª Reunião Ordinária Plenária, que será após
197leitura e apreciação assinado por mim Conselheira Secretária e pelo Presidente.

Clarice Fonseca Mandarino

Dr. J
Laís Valéria Ribeiro Lôbo
Secretária de Administração

Carlos Eduardo Gomes Star

Tânia Jansen dos Santos
Conselheira
Elinaldo Alves dos Santos
Claudia Dora Lopes
Dr. Aloísio Ribas
Conselheiro

Jefferson Rodrigues dos Santos